



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

1 Aos seis dias do mês de julho de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de
2 Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, Bairro Centro,
3 Lagoa Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS, com a presença dos seguintes
4 conselheiros: Jussara Rodrigues Viana (SMDU – Diretoria de Meio Ambiente), Eliane
5 Campezzatto Raabe e Isabella de Castro Carvalho (SMDU – Diretoria de Meio Ambiente),
6 Márcia Cristina Mangerotti (Secretaria Municipal de Educação), João Paulo da Silva
7 (Secretaria Municipal de Saúde), Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Secretaria
8 Municipal de Bem Estar Social), José Quintino Marques (Câmara Municipal), Acácio de
9 Paula Filho (Sindicato Rural), Márcia Pinto de Moura (Associação de Engenheiros e
10 Arquitetos da Região de Lagoa Santa – AREA), Carlos Alberto Corrêa de Mello (Associação
11 Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS), Carlos Von
12 Sperling Giesek (Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa
13 – AMAR) e Luiz Alberto da Silva Moreira (Instituto Carbono). Esteve também presente,
14 Francisco de Oliveira Assis, servidor da SMDU – Diretoria de Meio Ambiente. Dando início à
15 reunião, Jussara Viana ressaltou que todas as demandas a serem enviadas ao CODEMA/LS
16 serão publicadas no site da Prefeitura, em link próprio, de forma a dar publicidade aos atos
17 do Conselho, inclusive será muito válido para aqueles que por alguma dificuldade técnica
18 (como capacidade dos e-mails) não receberem as pautas e processos a serem analisados.
19 Passou-se à discussão do Item 2 da Pauta de Reunião, “Aprovação da Ata de Chamamento
20 Público para instalação do Conselho”, como não houve nenhuma consideração, a Ata foi
21 aprovada. Jussara Viana disse que passaria o Item 3, “Eleição do Vice-Presidente”, para o
22 final da Reunião. Deu-se início à discussão do Item 4, “Aprovação do Calendário de
23 Reuniões para o ano de 2017”; Jussara Viana disse que aquela se tratava de uma proposta
24 para as reuniões ordinárias apenas, já que para as reuniões extraordinárias não há como
25 estabelecer datas previamente; como não houve nenhuma consideração, o Calendário foi
26 aprovado. Em seguida, passou-se ao Item 5, “Apresentação das autorizações Ad
27 referendum”; Jussara Viana ressaltou que haviam muitos processos parados
28 aproximadamente desde setembro/2016 devido a ação judicial e que como muitos casos
29 eram emergenciais ou envolviam questões econômicas e sociais, o Município solicitou
30 manifestação do jurídico da PMLS com base na Resolução CODEMA nº 05/2012, sendo que
31 este último orientou que poderiam ser feitas autorizações ad referendum do Conselho,
32 exceto os casos que se encontrassem em APP ou dentro da APA Carste de Lagoa Santa;
33 que todos esses processos continham justificativa do requerente e parecer do jurídico,
34 sendo autorizados via ad referendum e que estava na oportunidade sendo apresentados
35 para validação. Dentro dos casos apresentados, o item 5.12 – Ponte de Pedra
36 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, é um processo cuja área se encontra dentro da
37 APA, porém, a autorização foi condicionada à necessidade de manifestação do ICMBio;
38 considerando o volume de processo foi sugerido que o procedimento da votação fosse em



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

39 bloco depois que todas as dúvidas dos processos forem sanadas pontualmente, que se
40 algum membro quiser se abster ou votar contrário ela pede que se manifeste. Luiz Moreira
41 se manifesta dizendo que possui dúvidas em todos os processos, pois segundo o mesmo há
42 algumas desconformidades, como ausência de fotos, mapas, referências, que os fatores
43 compensatórios são ínfimos sendo necessário repensar em outros fatores compensatórios,
44 que os processos estão carentes de informação para julgar; que espécies de proteção
45 precisam ter projeto alternativo junto ao projeto de construção porque antes de compensar é
46 preciso mitigar. Jussara Viana disse que para isso é necessário mudar o trâmite dos
47 processos de supressão. Para que os mesmos passem primeiro pela Diretoria de Meio
48 Ambiente, pois atualmente é necessário apresentar o projeto aprovado e o alvará de
49 construção e que podemos pedir nestes casos é a preservação de espécies que não estão
50 na área de construção e que fazendo o processo reverso será muito interessante inclusive
51 para aqueles casos em que o requerente desconhece a legislação para as espécies
52 protegidas, tendo então a oportunidade de alterar seu projeto de forma a preservar a
53 espécie, mas que para isso é preciso rever as leis e resoluções; que as compensações
54 precisam ser baseadas segundo as Leis e Resoluções e que em empreendimentos de
55 grande porte o próprio CODEMA pode solicitar outra medida compensatória e que neste
56 último caso, resgatará todos os processos que necessitam de definição de medidas
57 compensatórias (compensação) e que o CODEMA poderá solicitar projetos e medidas de
58 preservação focadas na região da intervenção e que trará para o Conselho, até 03 (três)
59 propostas de compensação para cada processo; Márcia Moura disse ser necessário fazer
60 proposições como o IPTU Verde, Outorga ambiental, criando instrumentos de contrapartida
61 onde o empreendedor se torna um parceiro para a preservação, pois assim se estimula a
62 preservação. Jussara Viana disse que quando as pautas de reunião forem enviadas, todos
63 aqueles que sentissem necessidade de analisar o processo previamente poderiam procurar
64 a Diretoria de Meio Ambiente; que se hoje quem estivesse em dúvida poderia se abster ou
65 votar contrário. Carlos Sperling se manifestou dizendo concordar com boa parte da fala de
66 Luiz Moreira; que seria interessante que todos conhecessem o teor da manifestação jurídica.
67 Perguntou ainda se alguém entedia que esse tramite dos processos eram um ritmo bom,
68 ambientalmente correto, sendo entendimento de todos a necessidade de reversão do
69 processo. Para isso, Jussara Viana disse ser necessário alterar o tramite interno para as
70 análises. Carlos Sperling disse que gostaria de fazer uma denúncia do empreendimento
71 referente ao item 5.6 – Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde
72 árvores próximas à divisa tiveram raízes cortadas e correm risco de queda em residências
73 vizinhas; solicitou ainda levantamento das multas cobradas pelo Município em autuações por
74 supressão ou poda drástica irregular. Votação em bloco do Item 5, Jussara Viana solicita que
75 aqueles que quisessem se abster ou fosse contrários, se manifestassem, excluindo os itens
76 5.6 e 5.12; como não houve manifestação, todos os processos foram então validados,



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

77 ficando os membros que tivessem sugestão de medida compensatória para os itens 5.6 -
78 Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda e 5.12 – Ponte de Pedra
79 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA que formalizasse sua proposta para que na
80 próxima reunião pudessem ser votadas e que a DMA também faria propostas de
81 compensação para trazer ao CODEMA; que na formalização da proposta deve-se levar em
82 conta a área, quantidade de árvores suprimidas; que temos que trabalhar com o porte do
83 empreendimento. Carlos Sperling adiantou que sua proposta foi a doação de dez (10) cestas
84 básicas mensais para a Sociedade São Vicente de Paula, pelo período de dez (10) anos.
85 Passou-se à discussão do Item 6, “Análise dos seguintes processos administrativos”: 6.1 –
86 PETER JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA – Processo Administrativo nº 6864/2016 – Laudo
87 Técnico nº 66/2016: Aprovado conforme o laudo; 6.2 – JEAN LUC MARCEL BOREL –
88 Processo Administrativo nº 6135/2016 – Laudo Técnico nº 68/2016: Aprovado conforme o
89 laudo; 6.3 – ATHOS ALEXANDRINO HENRIQUE DE SOUZA – Processo Administrativo nº
90 8044/2016 – Laudo Técnico nº 01/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.4 – COMPANHIA DE
91 SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA MG) – Processo Administrativo nº 7375/2016
92 – Laudo Técnico nº 02/2017: Francisco ressaltou que recomendou o deferimento, porém
93 teriam que alterar o projeto, pois têm 03 (três) aroeiras do sertão que segundo a legislação
94 não podem ser autorizadas por estarem na APP; Jussara disse ainda que não constou no
95 processo manifestação do Estado quanto ao licenciamento ambiental para atividade de
96 ampliação da ETE; Carlos Sperling, Márcia Moura e Acácio Filho solicitaram vistas ao
97 processo. Luiz Moreira ressaltou que o projeto florístico precisa ser melhorado. Será enviado
98 Ofício à COPASA informando que foi solicitado vistas ao Processo e que na próxima reunião,
99 deverá ser formalizado pelos membros que solicitaram vistas, as demandas para envio ao
100 empreendedor; 6.5 – CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS
101 LTDA – Processo Administrativo nº 1822/2017 – Laudo Técnico nº 14/2017: Aprovado
102 conforme o laudo com condicionante, ou seja, na autorização deverá constar que esta não
103 exige a anuência prévia do órgão ambiental competente por se encontrar na Unidade de
104 Conservação APA Carste de Lagoa Santa; 6.6 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE
105 LAGOA SANTA – Processo Administrativo nº 1805/2017 – Laudo Técnico nº 15/2017:
106 Aprovado conforme o laudo; 6.7 – SIDINEI LUCIANO DE SOUZA – Processo Administrativo
107 nº 2375/2017 – Laudo Técnico nº 18/2017: Aprovado conforme o laudo (votos contrários:
108 Márcia Moura, Carlos Sperling e Luiz Moreira); 6.8 – NAIM GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
109 – Processo Administrativo nº 3111/2017 – Laudo Técnico nº 21/2017: Aprovado conforme o
110 laudo; 6.9 – EWERTON FERNANDES PIMENTEL – Processo Administrativo nº 3950/2017 –
111 Laudo Técnico nº 23/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.10 – MÁRCIA MOREIRA DE
112 MORAIS – Processo Administrativo nº 8091/2016 – Laudo Técnico nº 24/2017: Aprovado
113 conforme o laudo; 6.11 – JOSÉ WALTER LOPES – Processo Administrativo nº 3916/2017 –
114 Laudo Técnico nº 27/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.12 – GABRIEL FERREIRA –



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG
CEP: 33.400-000 e-mail: meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2017 Aprovada em 10/08/2017

115 Processo Administrativo nº 4529/2017 – Laudo Técnico nº 29/2017: Aprovado conforme o
116 laudo; 6.13 – ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA – Processo Administrativo nº 4475/2017
117 – Laudo Técnico nº 30/2017: Aprovado conforme o laudo; 6.14 – PREFEITURA MUNICIPAL
118 DE LAGOA SANTA – Processo Administrativo nº 5022/2017 - PUP Aterro de Inertes, Bairro
119 Shalimar - Supressão de vegetação: foi explicado que o Município já obteve uma AAF para a
120 atividade junto ao Estado, porém a autorização para supressão de vegetação venceu e que
121 por isso não conseguia iniciar as atividades; que a Prefeitura vai lançar um novo edital para
122 selecionar empresa interessada em gerenciar a área e que será exigido que a mesma
123 elabore o projeto de operação da área onde deverá constar inclusive as medidas mitigadoras
124 que precisará ser aprovado pelo CODEMA; ficou acertado que para a próxima reunião, a
125 Diretoria de Meio Ambiente deverá apresentar aos membros uma metodologia de trabalho
126 inicial (ciência das atividades, como será operado, questão da segregação, mitigação dos
127 efeitos negativos) para uma área de armazenamento emergencial; a análise do processo foi
128 suspensa. Passando ao Item 3: “Eleição do Vice Presidente”, Jussara Viana disse que a
129 eleição era necessária para que fosse publicada uma Portaria nomeando os membros do
130 CODEMA e que dentre outras atribuições cabe ao Vice Presidente, na ausência do
131 Presidente, presidir as reuniões e assinar autorizações; abriu aos presentes que aqueles que
132 quisessem se candidatar a vaga deveria se manifestar; AREA através da Márcia Moura e
133 Instituto Carbono através do Luiz Moreira se candidataram ao cargo; iniciada a votação,
134 foram 07(sete) votos para a AREA e 01 (um) voto para o Instituto Carbono, ficando eleita
135 como Vice Presidente, Márcia Moura – AREA. Ficou então agendada para o dia 20/07/2017,
136 uma reunião extraordinária para atendimento das demandas atrasadas devido à suspensão
137 das atividades do Conselho desde setembro/2016. Em seguida, Jussara Viana agradeceu a
138 presença de todos, e não havendo mais assuntos a tratar encerrou a reunião, da qual se
139 lavrou a presente ata que será encaminhada a todos os Conselheiros para aprovação.